



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
Tribunal de Justiça - Presidência

---

EDITAL Nº 1/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR ADAIR LONGUINI, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS, ESTAGIÁRIOS DE DIREITO E AGENTES COMUNITÁRIOS – CONVÊNIO MJ Nº 66/2011.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER:**

A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente combinados com a Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria, ficam abertas, no período de **09 a 13 de abril de 2012**, as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistentes Sociais, Psicólogos, Estagiários de Direito e Agentes Comunitários, por prazo determinado, para atuarem junto ao **Convênio MJ nº 66/2011**, celebrado entre o **Ministério da Justiça**, através da Secretaria de Reforma do Judiciário, e o **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado regido por este Edital terá validade de acordo com os termos do **Convênio MJ nº 66/2011**.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento em caráter provisório nos cargos de Assistentes Sociais, Psicólogos, Estagiários de Direito e Agentes Comunitários para atuarem no Programa Justiça Comunitária nos municípios de Rio Branco, Bujari, Plácido de Castro e Acrelândia.

1.3 Serão considerados aprovados no processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do item 5.2, e que tenham obtido na Dinâmica de Grupo, 40% (quarenta por cento), do perfil desejado.

1.4 São condições das inscrições para os cargos de **Assistentes Sociais** e **Psicólogos**:

1.4.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

1.4.2 Estar em dia com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

1.4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
Tribunal de Justiça - Presidência

1.4.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;

1.4.5 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;

1.4.6 Estar regular no órgão representativo da entidade de classe respectiva.

1.5 São condições das inscrições para os **Estagiários de Direito**:

1.5.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

1.5.2 Preenchimento dos requisitos estabelecidos na **Lei Federal nº 11.788/2008**;

1.5.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho.

1.6 São condições das inscrições para **Agentes Comunitários**:

1.6.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

1.6.2 Possuir diploma de Nível Médio;

1.6.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;

1.6.4 Residir próximo ao local onde vai atuar.

## 2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de 65 (sessenta e cinco) vagas distribuídas entre os seguintes cargos, conforme as áreas de formação:

CARGOS	RIO BRANCO	BUJARI	PLÁCIDO DE CASTRO	ACRELÂNDIA	TOTAL	REMUNERAÇÃO MENSAL - R\$	ÁREA DE FORMAÇÃO
Assistentes Sociais	02	01	01	01	05	2.300,00	Nível Superior em Serviço Social
Psicólogos	02	01	01	01	05	2.300,00	Nível Superior em Psicologia
Estagiários de Direito	02	01	01	01	05	650,60	A partir do 3º Período conforme item 2.2.
Agentes Comunitários	20	10	10	10	50	190,00	Nível Médio

2.2 Poderão concorrer à vaga de Estagiário os alunos que estiverem matriculados e freqüentando regularmente a Instituição de Ensino Superior - IES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
Tribunal de Justiça - Presidência

**3. DO LOCAL DE ATUAÇÃO**

COMARCA DE RIO BRANCO	COMARCA DE BUJARI	COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO	COMARCA DE ACRELÂNDIA
Bairros: Tancredo Neves e Sobral	Bairro: Centro	Bairro: Olaria	Bairro: Centro

**4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 As inscrições realizar-se-ão no período de **09 a 13 de abril de 2012**, nos horários de 8h as 12h e de 14h as 17h, no Centro de Capacitação de Servidores do Poder Judiciário, situado no Centro Administrativo, Anexo I - Rodovia BR 364, Km 2 - Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, sendo vedada a inscrição do candidato em mais de uma área e local.

4.2 Nos municípios de Bujari, Plácido de Castro e Acrelândia, o interessado deverá se dirigir ao Fórum da Comarca de seu município, onde haverá um servidor credenciado a efetuar sua inscrição para o cargo pleiteado.

4.3 O candidato que concorrer à vaga de Agente Comunitário deverá comprovar que reside próximo ao bairro em que irá atuar.

4.4 O candidato deverá trazer os originais de toda a documentação pessoal para preenchimento do formulário de inscrição (*modelo curriculum vitae*), com a finalidade de averiguar e comprovar as informações no **ato da inscrição**:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO
Assistente Social	RG, CPF, CTPS, Registro no Conselho de Classe, Título de Eleitor, Diploma de conclusão de Nível Superior ou Declaração de Conclusão em Assistência Social, Certificados de cursos de atuação na área comunitária, comprovante de endereço com o CEP da rua, Certidão Criminal de bons antecedentes (recente) e Certificado de reservista (homens).
Psicólogo	RG, CPF, CTPS, Registro no Conselho de Classe, Título de Eleitor, Diploma de conclusão de Nível Superior ou Declaração de Conclusão em Psicologia, Certificados de cursos de atuação na área comunitária, comprovante de endereço com o CEP da rua, Certidão Criminal de bons antecedentes (recente) e Certificado de reservista (homens).
Estagiário	RG, CPF, Título de Eleitor, Certificados de cursos, palestras, seminários e outros, comprovante de endereço, com CEP da rua, Declaração/Atestado de Frequência expedido pela Instituição de Ensino Superior e Certidão Criminal de bons antecedentes (recente).
Agente Comunitário	RG, CPF, Título de Eleitor, Certificados de cursos de atuação na área comunitária, comprovante de endereço com CEP da rua, Diploma de Ensino Médio, Certidão Criminal de bons antecedentes (recente) e Certificado de reservista (homens).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
Tribunal de Justiça - Presidência

4.5 Não será aceita solicitação de inscrições via fax ou por meio eletrônico.

4.6 Não haverá taxa de inscrição.

4.7 O processo seletivo simplificado consistirá em duas etapas: Análise de Currículo e Dinâmica de Grupo (realizada por psicólogo).

**5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA DINÂMICA DE GRUPO**

5.1 O processo seletivo simplificado consistirá em Análise de Currículo com posterior Dinâmica de Grupo, que serão julgadas pela Comissão instituída através das Portarias nºs 495 e 569/2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e serão avaliadas a partir da seguinte forma:

**Assistentes Sociais, Psicólogos, Estagiários de Direito e Agentes Comunitários**

<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	<b>DINÂMICA DE GRUPO</b> (realizada por psicólogo)
60 (sessenta) pontos	40 (quarenta) pontos

5.2 A análise curricular seguirá a seguinte pontuação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS	ESTAGIÁRIOS	AGENTES COMUNITÁRIOS
01	Formação em Pós-Graduação na área concorrida	30	-	-
02	Títulos na área de formação (cursos, palestras, seminários, participação voluntária em projetos sociais e outros)	20	40	40
03	Tempo de serviço na administração pública	10	-	10
04	Tempo de atuação como estagiário na administração pública.	-	20	-
05	Cursando nível superior	-	-	10
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>

5.3 A pontuação do item 5.2 será atribuída da seguinte forma:

ITEM	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Formação em Pós-Graduação na área concorrida.	Serão atribuídos 30 (trinta) pontos ao candidato que apresentar o comprovante de conclusão.
02	Títulos na área de formação (cursos, palestras, seminários, participação voluntária em projetos sociais e outros)	Será atribuído 1 (um) ponto para cada título até o limite disposto no item 5.2.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
Tribunal de Justiça - Presidência

03	Tempo de serviço na administração pública.	Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada ano de serviço até o limite disposto no item 5.2.
04	Tempo de atuação como estagiário na administração pública.	Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada ano de atuação na administração pública até o limite disposto no item 5.2.
05	Cursando nível superior	Serão atribuídos 10 (dez) pontos ao candidato que estiver cursando qualquer nível superior.

#### 5.4 Da Dinâmica de Grupo

A Dinâmica de Grupo deverá ser aplicada por Psicólogo do Poder Judiciário, com a finalidade de identificar o perfil desejado na área na qual o candidato irá atuar, conforme se verifique ou não a correspondência entre o conjunto de atribuições psicológicas, acadêmicas e os objetivos de formação complementar e aprimoramento profissional propostos pelo Poder Judiciário do Estado do Acre.

#### 5.5 Etapas do processo simplificado de seleção dos candidatos:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	09 a 13 de abril de 2012
Análise curricular	16 a 18 de abril de 2012
Divulgação e Convocação dos classificados para Dinâmica de Grupo.	23 de abril de 2012
Dinâmica de Grupo (por psicólogo)	Dia 26 de abril de 2012 - Assistentes Sociais e Psicólogos; Dia 27 de abril de 2012 – Estagiários e Agentes Comunitários
Divulgação do Resultado Final	Dia 04 de maio de 2012

5.6 Do Certame: o processo seletivo simplificado será constituído de 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Dinâmica de Grupo, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório.

5.7 Serão classificados para segunda etapa deste processo seletivo simplificado os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) no item 5.2.

## 6. DA DINÂMICA DE GRUPO

6.1 No ato da convocação dos candidatos classificados será divulgado o horário para a Dinâmica de Grupo (por psicólogo).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
Tribunal de Justiça - Presidência

---

6.2 A Dinâmica de Grupo (por psicólogo) será realizada no Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário, situado no Centro Administrativo - Anexo I - Rodovia BR 364, Km 2 - Rua Tribunal de Justiça - Via Verde.

6.3 O candidato deverá apresentar-se para Dinâmica de Grupo portando documento oficial de identificação com foto: RG, CTPS ou CNH (modelo novo).

## 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

7.1.1 não comparecer a qualquer das etapas do processo.

7.1.2 apresentar-se sem a documentação oficial na Dinâmica de Grupo: RG, CTPS ou CNH (modelo novo).

7.1.3 depois de iniciada a Dinâmica de Grupo (por psicólogo), abandonar o local antes da liberação.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na Análise de Currículo e que tenham obtido na Dinâmica de Grupo (por psicólogo), o conceito "perfil desejado".

8.2 Os candidatos aprovados em cada etapa terão seus resultados disponíveis no mural do Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário, no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), no Diário da Justiça ou através dos telefones: 3302-0377 e 3302-0379.

8.3 Os candidatos classificados além do número de vagas estipuladas no item 2.1 do presente Edital formarão cadastro reserva e poderão no decorrer da vigência do **Convênio MJ nº 66/2011**, serem convocados no caso de ocorrer vacância.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate no resultado final das duas etapas - itens 5.2 e 5.4, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
Tribunal de Justiça - Presidência

---

9.2 Para os candidatos que não estão amparados no item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na análise de currículo;
- b) tiver a maior idade.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disposto no item 2.1.

10.2 Os contratos temporários para os cargos dispostos no item 2.1 seguirão a seguinte carga horária:

CARGOS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DO CONTRATO
Assistentes Sociais	6 horas diárias ou 30 horas semanais	16 MESES
Psicólogos	6 horas diárias ou 30 horas semanais	16 MESES
Estagiários de Direito	4 horas diárias ou 20 horas semanais	16 MESES
Agentes Comunitários	3 horas diárias ou 15 horas semanais	16 MESES

10.3 A Jornada de Trabalho relativa às funções de estagiário a ser provido neste processo seletivo simplificado é de 04 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo TJ/AC, compatíveis com suas atividades discentes.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades da Justiça Comunitária.

11.2 Os contratos temporários para os cargos de Assistentes Sociais/Psicólogos, Estagiários de Direito e Agentes Comunitários terão jornada de 6 (seis), 4 (quatro) e 3 (três) horas diárias, respectivamente.

11.3 Os candidatos selecionados de acordo o número de vagas oferecidas deverão comparecer **na Diretoria Geral do Tribunal de Justiça**, sito no Centro Administrativo - Rodovia BR 364 - Km2, Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, bairro Distrito Industrial, até **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação da homologação do resultado final, munidos dos documentos originais.

11.4 O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme a ordem de classificação geral e mediante convocação publicada e divulgada *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br) e no Diário da Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
Tribunal de Justiça - Presidência

11.5 No ato da contratação será necessária a apresentação da seguinte documentação:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO
Assistente Social e Psicólogo	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Comprovante de endereço (atualizado), Diploma de Nível Superior na área, Certidão Criminal de bons antecedentes (recente), Atestado médico de saúde física e mental, Declaração de sigilo das questões reveladas, Declaração de incompatibilidade funcional, 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária, comprovante de inscrição com a entidade de classe representativa.
Estagiário de Direito	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Comprovante de endereço (atualizado), Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior, Certidão Criminal de bons antecedentes (recente), 2 fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.
Agente Comunitário	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Diploma de Conclusão de Ensino Médio, Comprovante de endereço (atualizado), Certidão Criminal de bons antecedentes (recente), 2 fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.

11.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação da Justiça Comunitária, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

11.7 O contrato temporário para os cargos dispostos no item 2.1 terá duração de 16 (dezesesseis) meses contados a partir da contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação do resultado.

12.2 Os recursos deverão ser entregues por escrito no Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário, sito no Centro Administrativo - Anexo I - Rodovia BR 364 - km 2 – Rua do Tribunal de Justiça - Via Verde, nos prazos estabelecidos.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

12.4 Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
Tribunal de Justiça - Presidência

---

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

13.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo simplificado, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão do processo seletivo simplificado, sito no Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário, no Centro Administrativo - Anexo I - Rodovia BR 364 - km 2 - Rua do Tribunal de Justiça - Via Verde, nos prazos estabelecidos, cabendo recurso ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no prazo de 02 (dois) dias da ciência da decisão da comissão do processo seletivo simplificado.

Rio Branco-AC, 03 de abril de 2012.

Desembargador *Adair Longuini*  
Presidente